



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 171/2026

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **JANES ALBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.523.509-**, portador do RG nº *.**4.28*-* SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a partir de **19/08/2026**.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 632,79 (seiscentos e trinta e dois reais, setenta e nove centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - A presente aposentadoria foi concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, e a forma de reajuste será SEM paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal